

Lei nº 652 - 25 de abril de 1973.

Concede o título de Cidadão Itapemiricense ao Dr. José Luiz Cláudio Correia.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

artº 1º Fica concedido o título de Cidadão Itapemiricense ao Dr. José Luiz Cláudio Correia.

artº 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapemirim, 25 de abril de 1973


Thomé de Souza Machado

- prefeito municipal -

Lei nº 653/73

de 25 de abril de 1973

Dispõe sobre denominação de Ruas de Barra de Itapemirim e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Esta


do do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

artº 1º A Rua das Flores, em Barra de Itapemirim passa a denominar-se Rua Joaquim Pedrada, ficando o Sr. Prefeito autorizado a providenciar as devidas placas indicativas.

artº 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 25 de abril de 1943


Thomé de Souza Machado
— prefeito municipal —

Lei nº 654/43 - 02 maio de 1943.

Dispõe sobre isenção do pagamento de multas, juros e correção monetária da dívida ativa e das outras providências.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

artº 1º O contribuinte inscrito na Dívida Ativa poderá quitar-se com a Fazenda Municipal, independente do pagamento de multas, juros e cor